



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 12 de Novembro de 2024

Edição 2072 - Ano XIX - Semanal

DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO N° 210/2024, de 6 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal n° 1543/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - PROCURADORIA GERAL	
04.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
04.002.2.62.31.2006-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

02.000 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 211/2024, de 7 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1543/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - PROCURADORIA GERAL	
04.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
04.002.2.62.31.2006-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 3.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 67.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2007-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 1.868,76
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 28.131,24

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

02.000 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 3.000,00
06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIANISTAS	
06.002.14.423.5.2031-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 67.000,00
06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIANISTAS	
06.002.14.423.5.2031-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.868,76
06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIANISTAS	
06.002.14.423.5.2031-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 28.131,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 7 de Novembro de 2024.**

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 212/2024, de 11 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1543/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.12.361.14.2034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 30.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2080-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2024.**

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 213/2024, de 12 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1543/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.451.20.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2080-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Prefeita

PORTARIA 404/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Cintia Aparecida Costa Crochiquia**, Psicóloga, matrícula 8880410, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-5/PR e do CPF sob o nº 105.xxx.xxx-69 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do Encontro Mensal para CREAS e Equipes da Proteção Social Especial, promovido pelo Núcleo Regional de Londrina – SEDEF PR, no dia 08/11/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 05 de novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

YOSHIKAZU UNO

Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 405/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Yasmim Natalia Santos de Oliveira**, Psicóloga, matrícula 8880397, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 085.xxx.xxx-76 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do Encontro Mensal para CREAS e Equipes da Proteção Social Especial, promovido pelo Núcleo Regional de Londrina – SEDEF PR, no dia 08/11/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 05 de novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 406/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Carlos Eduardo Ramos**, Assistente Social, matrícula 40809, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.XXX.XXX-2/PR e do CPF sob o nº 030.XXX.XXX-05 - (1/2) - meia – **Diária** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Encontro Mensal para CREAS e Equipes da Proteção Social Especial, promovido pelo Núcleo Regional de Londrina – SEDEF PR, no dia 08/11/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 05 de novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 407/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Lorena Isabela Carvalho**, Psicóloga, matrícula 8880406, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-1/PR e do CPF sob o nº 107.xxx.xxx-03 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de capacitação ofertada pela SEDEF – CRAS em movimento, no dia 13/11/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 05 de novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 408/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Lorraine Frois da Silva**, Assistente Social, matrícula 8880429, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-0/PR e do CPF sob o nº 069.xxx.xxx-00 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de capacitação ofertada pela SEDEF – CRAS em Movimento, no dia 13/11/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 05 de novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 409/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Bianca Grizzo Marchese**, Psicóloga, matrícula 8880396, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-2/PR e do CPF sob o nº 064.xxx.xxx-22 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de capacitação ofertada pela SEDEF – CRAS em Movimento, no dia 13/11/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 05 de novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 410/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Ana Carolina Ramos Machado**, Assistente Social, matrícula 8880443, titular da Cédula de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-2/PR e do CPF sob o nº 120.xxx.xxx-40 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de capacitação ofertada pela SEDEF – CRAS em Movimento, no dia 13/11/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 05 de novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 411/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Larissa Bueno Pereira**, Assistente Social, matrícula 8880460, titular da Cédula de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-8/PR e do CPF sob o nº 455.xxx.xxx-94 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da capacitação ofertada pela SEDEF – CRAS em Movimento, no dia 13/11/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 05 de novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 412/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **ELTON SOARES IZIDORO**, Motorista, matrícula 40705, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-5 /PR e do CPF sob o nº 042.xxx.xxx-96 - (1 e 1/2) - uma e meia - **Diárias** - no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba/PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar o transporte de paciente e acompanhante para cirurgia agendada no Hospital Santa Madalena Sofia, entre os dias 07 e 08/11/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 06 de novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 413/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 406, de 05/11/2024, que concedeu ao Servidor **Carlos Eduardo Ramos**, Assistente Social, matrícula 40809 (1/2) - meia – **Diária** - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 414/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 390, de 31/10/2024 que concedeu ao servidor **EVERTON LEANDRO DA SILVA**, matrícula 8880452 (1) – uma - **DIARIA** - no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para viagem à cidade de **União da Vitória – PR**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 415/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Carlos Eduardo Ramos**, Assistente Social, matrícula 40809, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.XXX.XXX-2/PR e do CPF sob o nº 030.XXX.XXX-05 - (1/2) - meia – **Diária** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Colombo/PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, acompanhar idoso para retorno familiar, no dia 08/11/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 416/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Claudinei Ferreira de Mello**, Assessor Executivo IV, matrícula 8880451, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-2/PR e do CPF sob o nº 816.xxx.xxx-63 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Colombo/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, acompanhar técnico do CREAS para acompanhamento de idoso – retorno familiar, no dia 08/11/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 07 de novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 417/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JULIO FERNANDO DE ALMEIDA**, Motorista, matrícula 24730, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-0/PR e do CPF sob o nº 367.xxx.xxx-34 - (1/2) – meia - **DIARIA** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar transporte de dois pacientes para cirurgia agendada no Hospital Madalena Sofia e uma paciente para consulta no Hospital Angelina Caron, no dia 13/11/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 08 de novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

YOSHIKAZU UNO

Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 418/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Prefeita, Sr^a **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, matrícula 8880231, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 864.xxx.xxx-53 - (2) – duas - **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar de reunião na SECID, SANEPAR, SEAB e COHAPAR, entre os dias 11 e 13/11/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 419/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Diretor de Desenvolvimento, Sr. **Marco Aurélio da Silva**, matrícula 8880265, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.XXX.XXX-6PR e do CPF sob o nº 828.XXX.XXX-20 - (2) – duas - **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de reunião na SECID, SANEPAR, SEAB e COHAPAR, entre os dias 11 e 13/11/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº420/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Joel Lopes**, Motorista, matrícula 888021 titular da Cédula de identidade RG nº 5.XXX.XXX-4 e do CPF sob o nº 751.XXX.XXX-49 – (1/2) **meia – DIÁRIA** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem a cidade de **Curitiba - PR**, a fim de em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar o transporte de três pacientes de retorno de cirurgias realizadas no Hospital Santa Madalena Sofia, no dia 14/11/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de novembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: <http://tamarana.pr.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 13.019/2014, Art. 31, CAPUT e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 165/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Melhor Técnica e Preço
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistencia Social
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Esta Contratação Tem por objeto a oferta de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para até 22 (vinte e dois) idosos acima de 60 (sessenta) anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Conforme C. I nº 987/2024 da Secretaria Municipal de Administração e C. I nº 1958/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Termo de Referência, Minuta do Termo de fomento e demais anexos.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.002	BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - ASILO	09.002.08.241.0036.2288.3.3.50.43.00	R\$ 0,00
Total Entidade:			R\$ 0,00
Total Geral:			R\$ 0,00

Tamarana, 08 de Novembro de 2024

LUZIA HARUE SUZUKAWA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 29, CAPUT e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	162/2024
Modalidade:	Pregão eletrônico
Forma de Julgamento:	LOTE ÚNICO
Forma de Pagamento:	Conforme edital
Prazo de Entrega:	CONFORME EDITAL
Local de Entrega:	Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Vigência:	12
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, consistindo na reprodução de documentos (impressão e cópias) e digitalização na modalidade de franquia de páginas, em atendimento às demandas das Instituições de Ensino Municipais e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Tamarana, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), e Termo de Referência em anexos, em conforme C. I nº 973/2024 Secretaria Municipal de Administração e CI nº 2.524/2024 da Secretaria Municipal de Educação. Os serviços (Outsourcing de impressão) compreendem: o fornecimento de equipamentos novos (hardwares) de impressão (multifuncionais); digitalizações e cópias; o fornecimento de sistema (software) para gerenciamento do parque de equipamentos (bilhetagem, contabilização e monitoramento); fornecimento de suprimentos (cartuchos de tonner e cilindro) original, incluindo a prestação dos serviços de implantação na Secretaria de Educação e Instituições de Ensino Municipais; a manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças e componentes necessários para reposição e o suporte técnico ao usuário. 1.2 A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, não remanufaturados, não reindustrializados, não contendo partes ou peças usadas ou remanufaturadas; 1.3 Tipos de equipamentos a serem locados e quantidades de cópias, impressões e digitalizações a serem fornecidas:

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	07.001.12.361.0014.2278.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
07.001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	07.001.12.361.0014.2278.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
07.001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	07.001.12.361.0014.2278.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
Total Entidade:			R\$ 0,00
Total Geral:			R\$ 0,00

Tamarana, 06 de Novembro de 2024

LUZIA HARUE SUZUKAWA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 29, CAPUT e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 164/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Urb. O. e S. Públicos
Vigência: 12
Objeto da Licitação: O presente Termo tem por finalidade a aquisição de um Rolo Compactador, através de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO, a ser adquirido com recursos estaduais e contrapartida do Município, e exigências estabelecidas neste termo, edital e anexo, com as especificações. Para a publicação do Edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA OFICINA	11.001.26.782.0027.2020.4.4.90.52.00	R\$ 500.000,00
11.001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA OFICINA	11.001.26.782.0027.2020.4.4.90.52.00	R\$ 142.600,00
Total Entidade:			R\$ 642.600,00
Total Geral:			R\$ 642.600,00

Tamarana, 08 de Novembro de 2024

LUZIA HARUE SUZUKAWA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 Art. 31 inc. II “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”.

Analizado o presente Pedido de **Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024 Processo nº 165/2024**, que visa à celebração do Termo de Fomento para o ano de 2025, em nome da **Associação São Roque – Asilo São Roque**, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas em plano de trabalho inserido em termo de fomento, Tem por objeto a oferta de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para até 22 (vinte e dois) idosos acima de 60 (sessenta) anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O montante total de recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 764.765,94 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, através dotação orçamentária 09.02.2.288.3.3.50.43.00.00.00.00 (Recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social). Mediante adequação orçamentária e financeira com a LOA e sua compatibilidade com o PPA e a LDO, confirmadas pelo Departamento de Orçamento, ratifico o procedimento

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2024 DE 03/10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

PROCESSO Nº 147/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA..

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL SÃO FRANCISCO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMARANA E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE FÍSICA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 107.009,28 (CENTO E SETE MIL, NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES DE 04-09-2024 A 04-09-2025.

TAMARANA, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2024 DE 03/10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

PROCESSO Nº 147/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL SÃO FRANCISCO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMARANA E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE FÍSICA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$1.340,00 (MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES DE 04-09-2024 A 04-09-2025.

TAMARANA, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 476/2024 DE 05/11/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

PROCESSO Nº 148/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: APF ARAUJO E CIA LTDA ME

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É R\$ 6.160,00 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 05/11/2024 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 05/11/2025.

TAMARANA, 06 DE OUTUBRO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 474/2024 de 25/10/2024
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024
Processo nº 140/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA

CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS A SER UTILIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TAEKO LIMA ALMEIDA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4126678/2023 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DENTRO DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

PELO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA ATÉ O VALOR DE R\$ 14.800,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES DE 25-10-2024 A 25-10-2025.

TAMARANA, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 86/2024
	Processo Adm.: 154/2024 Data do Processo: 21/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 154/2024
b) Nr. Licitação: 86/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 06/11/2024
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos diversos, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Tamarana - PR.*

Participante: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20 + 0,5 + 2,5 100,000 MG/G CREME 30 G	100,000	bng	3,47	347,00
23	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO ORAL 30 400,000 ML	400,000	frc	1,61	644,00
Total do Participante:					991,00

Participante: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

10	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA, VALERATO 0,4 600,000 + 0,05 MG/ML XAROPE 120 ML	600,000	frc	2,80	1.680,00
11	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 + 5 + 100 800,000 + 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	800,000	amp	8,759	7.007,20
Total do Participante:					8.687,20

Participante: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO 200,000 INJETÁVEL	200,000	frc	6,62	1.324,00
Total do Participante:					1.324,00

Participante: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

2	AMBROXOL, CLORIDRATO 03 MG/ML XAROPE 100 ML	300,000	frc	2,24	672,00
3	AMBROXOL, CLORIDRATO 06 MG/ML XAROPE 100 ML	600,000	frc	2,46	1.476,00
Total do Participante:					2.148,00

Participante: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 05 ML	300,000	amp	0,77	231,00
6	BROMOPRIDA 05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 02 ML	1.000,0	amp	1,44	1.440,00
9	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML	400,000	frc	2,16	864,00
12	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	400,000	amp	0,50	200,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	HALOPERIDOL 05 MG COMPRIMIDO	12.000,	com	0,096	1.152,00
15	4701Metformina, cloridrato 500mg comprimidos	60.000,	com	0,129	7.764,00
19	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 600,000 EV 5 ML		amp	10,08	6.048,00
20	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato 3.000,0 Na 2,9G + KCl 1,5G) 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO		sach	0,82	2.460,00
22	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 02 ML	1.000,0	amp	1,17	1.170,00
Total do Participante:					21.329,00

Participante: GRAMS & GRAMS LTDA.

4	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO	12.000,	com	1,069	12.828,00
8	DESOGESTREL 75 MCG, CARTELA 28 COMPRIMIDOS	100,000	car	4,76	476,00
17	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 04 MG COMPRIMIDO	600,000	com	0,249	149,40
18	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	2.800,0	com	0,21	587,72
Total do Participante:					14.041,12

Participante: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

14	HIDROXIQUINOLINA, BORATO + TROLAMINA 0,04 + 140 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8 ML	100,000	frc	13,11	1.311,00
Total do Participante:					1.311,00
Total Geral:					49.831,32

Tamarana, 06/11/2024

.....

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 87/2024
	Processo Adm.: 155/2024 Data do Processo: 21/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 155/2024
b) Nr. Licitação: 87/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 08/11/2024
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hospitalares, ambulatoriais e saneantes que apresentaram lotes desertos e/ou fracassados no Pregão 48/2024 com inclusão dos itens 14, 36 e 40 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*

Participante: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	Fita cirúrgica hipoalergênica microporosa com 25 mm X 10 m - Fita Cirúrgica Microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Porosa, que permite a pele respirar livremente.	400,000	rl	2,50	1.000,00
24	Iodopovidona (PVPI) Solução Degermante, frasco 1.000 ml, 60,000 concentração/dosagem a 10% (teor de iodo ativo 1%), em frasco opaco degermante anti-séptico.		L	44,07	2.644,20
25	Iodopovidona (PVPI) Solução Tópica, frasco 1.000 ml, concentração: 84,000 a 10% (teor de iodo ativo 1%), forma farmacêutica: solução tópica aquosa, anti-séptico curativo em geral.		L	41,83	3.513,72
37	Tala de alumínio 16 x 18mm - Imobilizador (tala), material: alumínio revestido c/ espuma, tamanho: 16 x 1.8 cm. Embalagem c/ 12 unidades.	10,000	pct	8,58	85,80
38	Tala de papelão média 50 x 20 cm - Imobilizador (órtese), material: papelão (polionda) espessura 2 a 3 mm, adicionais: c/ marcações para dobras, tamanho: 50 x 20 cm, posição: bilateral. Embalagem com 10 unidades.	40,000	pct	14,54	581,60
39	Tala de papelão grande 70 x 20 cm - Imobilizador (órtese), material: papelão (polionda) espessura 2 a 3 mm, adicionais: c/ marcações para dobras, tamanho: 70 x 20 cm, posição: bilateral. Embalagem com 10 unidades.	40,000	pct	20,02	800,80
Total do Participante:					8.626,12

Participante: CIRURGICA PRIME LTDA

1	Abaixador de língua de madeira de uso único com extremidades arredondadas sem rebarbas med.14 cm x 1,5 cm de largura x 0,2 cm. Pacote com 100 unidades.	50,000	pct	4,62	231,00
2	Ácido peracético 0,2% solução aquosa pronta para uso, em recipiente plástico, embalagem com data de fabricação, validade,	20,000	gl	140,46	2.809,20



número de lote e Registro MS. Galão 5 litros. Acompanha tiras para monitoração da concentração de ácido peracético. Faixa de 250 a 2.000 ppm.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Coletor material perfurocortante, capacidade 13,0 litros, confeccionado em papelão incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento. Componentes adicionais: revestimento interno em polietileno de alta densidade, tipo uso: descartável. Acompanhado de saco plástico, com instruções de montagem e uso impressa externamente, cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com NR 32, constando simbologia de material infectante conforme NBR 7500. Deve atender as normas NBR 1383. RDC 306. CONAMA 358.	200,000	UNI	4,79	958,00

Total do Participante: 3.998,20

Participante: CIRÚRGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

3	Algodão hidrófilo 500g (rolo), cor branca (80% branco), apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual	400,000	rl	14,25	5.700,00
4	Atadura de crepe em algodão, 10 cm c/ 13 fios/cm2, com dimensão de (10 cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade.	2.640,0	rl	0,40	1.056,00
5	Atadura de crepe em algodão, 15 cm c/ 13 fios/cm2, com dimensão de (15 cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade.	2.640,0	rl	0,59	1.557,60
6	Atadura de crepe em algodão, 20 cm c/ 13 fios/cm2, com dimensão de (20 cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade.	2.640,0	rl	0,79	2.085,60
15	Especulo Vaginal descartável tamanho P. Medidas: 110 mm eixo longitudinal, 29 mm largura máxima distal, 24 mm largura proximal. Modelo: Collin, adicional 1: c/ lubrificante, travamento: c/ trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.	1.000,0	UNI	1,45	1.450,00
20	Fita cirúrgica hipoalergênica microporosa com 50 mm X 10m cor da pele - confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Porosa, que permite a pele respirar livremente.	400,000	rl	4,73	1.892,00

Total do Participante: 13.741,20

Participante: NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

21	Fralda geriátrica tamanho EG - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária), tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, cintura entre 120 e 165 cm, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	800,000	UNI	1,45	1.160,00
22	Fralda geriátrica tamanho G - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária), tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, cintura entre 115 a 150 cm, peso usuário: de 70 a 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	600,000	UNI	1,37	822,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Fralda geriátrica tamanho M - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária), tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, cintura entre 80 a 115 cm, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	400,000	UNI	1,27	508,00

Total do Participante: 2.490,00

Participante: CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA-ME

26	Luva cirúrgica estéril nº 6,0 - Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6.0, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	1.000,0	PAR	1,19	1.190,00
27	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 - Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6.50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	1.000,0	PAR	1,19	1.190,00
28	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 - Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	1.000,0	PAR	1,19	1.190,00
29	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 - Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7.50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	1.000,0	PAR	1,19	1.190,00
30	Luva cirúrgica estéril nº 8 - Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	500,000	PAR	1,19	595,00

Total do Participante: 5.355,00

Participante: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

14	Copo umidificador de oxigênio (tampa preta), cerca de 350 ml com válvula de alívio de pressão e tubo adaptador de 30,5 cm	6,000	un	36,00	216,00
35	Nebulizador hospitalar, 4 saídas Evolt, sem rodízio. Gabinete em ABS; filtro bactericida; compressor médico-odontológico isento de óleo; fluxômetro para ar comprimido; micronebulizador completo, o motor do compressor deve possuir cabeçote duplo e filtro para drenagem de água. Fluxômetros com regulagem das vazões desejadas (0 a 15l/min.). Na saída do(s) fluxômetro(s) é(são) conetado(s) o(s) micronebulizador(es) com recipiente para colocar medicamentos para a nebulização. Modelo: 04 saídas, Motor: bivolt-elétrico 1/4 HP.	1,000	UNI	1.658,00	1.658,00

Total do Participante: 1.874,00

Participante: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

11	Coletor de urina unissex (infantil) não estéril, coletor de urina, material: plástico transparente, tipo: sistema aberto, modelo:	100,000	pct	4,29	429,00
----	---	---------	-----	------	--------



infantil, capacidade: cerca de 100 ml com graduação a cada 10 mL, características adicionais: adesivo hipoalergênico, embalagem: embalagem individual. Pacote com 10 unidades.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
40	Teste Rapido Troponina - Kit de Teste rápido imunocromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de Troponina I cardíaca (cTni) em soro, plasma ou sangue total humano no nível igual, ou superior que 1,0ng/mL.	100,000	TST	4,00	400,00

Total do Participante: 829,00

Participante: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

31	Luvras de procedimento TAM. EP - Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades.	400,000	cx	17,99	7.196,00
32	Luvras de procedimento TAM. G - Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades.	400,000	cx	17,99	7.196,00
33	Luvras de procedimento TAM. M - Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades.	1.000,0	cx	17,99	17.990,00
34	Luvras de procedimento TAM. P - Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico. Caixa c/ 100 unidades.	1.000,0	cx	17,99	17.990,00

Total do Participante: 50.372,00

Participante: INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

36	Papel para ECG (215 mm x 30 m) - Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: 215 mm x 30 m, apresentação: bobina	40,000	rl	23,60	944,00
----	--	--------	----	-------	--------

Total do Participante: 944,00

Total Geral: 88.229,52

Tamarana, 08/11/2024

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 89/2024
	Processo Adm.: 157/2024 Data do Processo: 23/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 157/2024
b) Nr. Licitação: 89/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 11/11/2024
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atendimento das Secretarias Municipais de Saúde, atendimento do Hospital Municipal São Francisco para as refeições de pacientes internados e equipe plantonista, Assistência Social para atendimento da Casa Lar, Educação para as refeições dos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, bem como para as Secretarias de Administração, Obras, Agricultura e Meio Ambiente.*

Participante: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE (chocotone), embalagem 500,000 de plástico, e embalado em caixa. Embalagem de 400g	cx		8,95	4.475,00
Total do Participante:					4.475,00

Participante: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

18	BISCOITO DE LEITE, SEM LACTOSE: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, creme de milho, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, e aroma idêntico ao natural de leite. EMBALAGEM APROXIMADA DE 330G.	800,000	pct	5,60	4.480,00
21	BOMBOM DE CHOCOLATE, contendo 20 gr cada unidade, PACOTE COM 01 KG, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteigade cacau, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerolpoliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500II). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes.	152,000	pct	49,99	7.598,48
Total do Participante:					12.078,48

Participante: GP LOG TRANSPORTE EIRELI

1	Bala de coco, pacote 500 gramas.	180,000	pct	19,63	3.533,40
2	Fermento biológico fresco - barra de 500 gramas.	116,000	UNI	13,25	1.537,00
3	logurte polpa de fruta zero açúcar, vários sabores, embalagem com no mínimo 170 gramas, 1ª qualidade, sem adulterações físicas, químicas e microbiológicas ou congelamento e descongelamento, sem separação de soro, deverá constar a data da fabricação e	196,000	UNI	4,63	907,48



manipulação, validade e número do lote. Possuir a certificação da IMA ou SIF. Equivalente ou superior.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Leite vegetal - bebida 100% vegetal, naturalmente livre de lactose, glúten, colesterol e transgênicos. Sabores diversos (amêndoa sem açúcar, coco, amêndoa, amêndoa e cacau, castanha de caju, etc.). Caixa com 01 litro.	176,000	UNI	24,03	4.229,28
5	Macarrão picado (curvinha) sêmola pacote com 5 Kg.	75,000	pct	29,96	2.247,00
6	Margarina, com sal, sem adição de leite (SEM LACTOSE), 500 gramas.	114,000	pt	13,99	1.594,86
7	Massa para bolo diet (zero açúcar), vários sabores, mistura em pó para o preparo de bolos diet para dietas com ingestão controlada de açúcares, sendo necessário apenas adicionar água e ovo. Pacote com no mínimo 300g. Na embalagem devem constar os ingredientes, tabela nutricional, as datas de fabricação e validade e número do lote..	98,000	pct	16,95	1.661,10
8	Óleo de girassol 900 ml.	194,000	frc	14,75	2.861,50
9	IOGURTE DE SOJA, live de produtos a base de leite, indicado para alérgicos a proteína do leite de vaca. Sabores: morango, frutas vermelhas ou pêssego. Ter embalagem com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro de Ministério da Agricultura. Bandeja com 4 unidades	20,000	un	16,80	336,00
10	Refresco em pó diet, embalagem com no mínimo 08 gramas, sabores variados, prazo de validade superior a 06 meses após a entrega pelo fornecedor.	68,000	UNI	2,47	167,96
11	Refrigerante diet/zero açúcar de extrato de cola, composto água gaseificada, sendo permitido extratos vegetais (noz de cola), cafeína, corante, caramelo, edulcorantes naturais ou artificiais permitidos pela legislação sanitária, isento de corantes artificiais, livre e qualquer adulteração ou contaminação, sem adição de açúcares, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo com a Lei Federal Nº 8.918/94. Unidade de 2 litros. Descrição impressa no rotulo dos ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.	88,000	UNI	13,54	1.191,52
12	Soja, em grãos limpos, isentos de bolor e umidade anormal, pacote com 500 gramas.	50,000	pct	15,95	797,50
13	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marca: UNIBABY, DANONE, BATAVO, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	280,000	UNI	4,88	1.366,40
14	MACARRÃO DE ARROZ, sem ovos, tipo parafuso. Pesando 500gr. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	112,000	pct	15,20	1.702,40
15	DOCE DE LEITE, SEM LACTOSE: embalagens de 400g até 1 kg com no Maximo 5g de gorduras saturadas por 100g de produto. Isenção de gordura trans. Apresentar selo de registro no ministério da Agricultura e selo SIF. Boa qualidade e palatabilidade	70,000	un	25,26	1.768,20
16	BISCOITO DE POLVILHO (SEQUILHO) S/ GLUTEM E LACTOSE, PCT de no mínimo 330g. Deve conter: Amido de milho e/ou mandioca, açúcar, gordura vegetal, ovos, sal, aromatizante e livre de gordura trans. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade minima de 06 meses, a contar da data de entrega.	100,000	pct	15,39	1.539,00
17	BISCOITO DE COCO, SEM LACTOSE: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido, fólico, açúcar, creme de milho, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, e aroma artificial de coco. EMBALAGEM MINIMA DE 330G.	100,000	pct	11,83	1.183,00



Página: 3/3

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	REQUEIJÃO SEM LACTOSE. Ingredientes: creme de leite para dietas com restrições de lactose, massa coalhada para dietas com restrição de lactose (leite pasteurizado, fermento lacteo, cloreto de cálcio, coagulante e ensimalactase), cloreto de sódio (sal), enzima lactase, estabilizante difosfato tetrassódico e conservadores sorbato de potássio e nisina	100,000	un	13,27	1.327,00

Total do Participante: **29.950,60**Total Geral: **46.504,08**

Tamarana, 11/11/2024

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

Página: 1 / 1

**INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 36/2024****Processo Adm.: 165/2024****Data do Processo: 08/11/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 13.019/2014, Art. 31, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 165/2024
b) **Nr. Licitação:** 36/2024 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 11/11/2024
e) **Objeto da Licitação:** *Esta Contratação Tem por objeto a oferta de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para até 22 (vinte e dois) idosos acima de 60 (sessenta) anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Conforme C. I nº 987/2024 da Secretaria Municipal de Administração e C. I nº 1958/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Termo de Referência, Minuta do Termo de fomento e demais anexos.*

Participante: ASSOCIACAO SAO ROQUE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REPASSE FOMENTO ASILO SÃO ROQUE 2025	12,000	mes	63.730,495	764.765,94
Total do Participante:					764.765,94

Total Geral: 764.765,94

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - ASILO	09.002.08.241.0036.2288.3.3.50.43.00	R\$ 0,00

Tamarana, 11 de Novembro de 2024

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

.....
Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 165/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Melhor Técnica e Preço
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistencia Social
Vigência:
Objeto da Licitação: Esta Contratação Tem por objeto a oferta de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para até 22 (vinte e dois) idosos acima de 60 (sessenta) anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Conforme C. I nº 987/2024 da Secretaria Municipal de Administração e C. I nº 1958/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Termo de Referência, Minuta do Termo de fomento e demais anexos.

Observações:**Convidados:****Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.002	BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - ASILO	09.002.08.241.0036.2288.3.3.50.43.00	R\$ 0,00
Total da entidade:			R\$ 0,00
Total geral:			R\$ 0,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	mes	REPASSE FOMENTO ASILO SÃO ROQUE 2025	R\$ 63.730,4950	R\$ 764.765,94
Valor total dos itens:					R\$ 764.765,94



Tamarana, 08 de Novembro de 2024

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro - Tamarana

CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995

E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 162/2024**Modalidade:** Pregão eletrônico**Forma de Julgamento:** LOTE ÚNICO**Forma de Pagamento:** Conforme edital**Prazo de Entrega:** CONFORME EDITAL**Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Educação e Cultura**Vigência:**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, consistindo na reprodução de documentos (impressão e cópias) e digitalização na modalidade de franquia de páginas, em atendimento às demandas das Instituições de Ensino Municipais e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Tamarana, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), e Termo de Referência em anexos, em conforme C. I nº 973/2024 Secretaria Municipal de Administração e CI nº 2.524/2024 da Secretaria Municipal de Educação. Os serviços (Outsourcing de impressão) compreendem: o fornecimento de equipamentos novos (hardwares) de impressão (multifuncionais); digitalizações e cópias; o fornecimento de sistema (software) para gerenciamento do parque de equipamentos (bilhetagem, contabilização e monitoramento); fornecimento de suprimentos (cartuchos de tonner e cilindro) original, incluindo a prestação dos serviços de implantação na Secretaria de Educação e Instituições de Ensino Municipais; a manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças e componentes necessários para reposição e o suporte técnico ao usuário.

Observações:**Convidados:**

1.2 A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, não remanufaturados, não reindustrializados, não contendo partes ou peças usadas ou remanufaturadas;

1.3 Tipos de equipamentos a serem locados e quantidades de cópias, impressões e digitalizações a serem fornecidas:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	07.001.12.361.0014.2278.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
Total da entidade:			R\$ 0,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	07.001.12.361.0014.2278.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
Total da entidade:			R\$ 0,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
-------------	----------------------	---------	----------------

Sistema: Compras - Usuário: IZABELTABORDA. Emissão: 06/11/2024, às 13:26:52. Protocolo: 200d3801-1fcc-4a21-974c-39c9489fd7c1

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

07.001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 07.001.12.361.0014.2278.3.3.90.39.00 R\$ 0,00

Total da entidade: R\$ 0,00**Total geral:** R\$ 0,00

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
12,000	mes	Locação de 07 (sete) Impressoras Multifuncionais a laser MONOCROMÁTICAS, com franquia mensal total de 25.000 páginas/mês.	2.298,4600	27.581,52
12,000	mes	Locação de 01 (uma) Impressora Multifuncional a laser POLICROMÁTICA, com franquia mensal total de 2.2000 páginas/mês.	1.424,2700	17.091,24
180.000,000	PAG	Excedentes páginas MONOCROMÁTICAS – durante o ano.	0,1000	18.000,00
12.000,000	PAG	Excedentes páginas POLICROMÁTICAS – durante o ano.	0,8800	10.560,00
			Total Lote:	73.232,76
			Total Geral dos Lotes:	73.232,76

Tamarana, 06 de Novembro de 2024

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 164/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Urb. O. e S. Públicos
Vigência:
Objeto da Licitação: O presente Termo tem por finalidade a aquisição de um Rolo Compactador, através de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO, a ser adquirido com recursos estaduais e contrapartida do Município, e exigências estabelecidas neste termo, edital e anexo, com as especificações. Para a publicação do Edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo.

Observações:**Convidados:****Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA OFICINA	11.001.26.782.0027.2020.4.4.90.52.00	R\$ 142.600,00
Total da entidade:			R\$ 142.600,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA OFICINA	11.001.26.782.0027.2020.4.4.90.52.00	R\$ 500.000,00
Total da entidade:			R\$ 500.000,00
Total geral:			R\$ 642.600,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	un	Rolo compactador vibratório autopropelido, última série, novo, zero hora, potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 110 HP, peso operacional homologado mínimo de 10.000 kg e demais características técnicas.	R\$ 642.600,0000	R\$ 642.600,00
Valor total dos itens:					R\$ 642.600,00



Tamarana, 08 de Novembro de 2024

Assinatura do Responsável

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
210/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
**ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES
LTDA;**

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 23.206.565/0001-25, com sede no(a) rua Antônio Amboni, nº 199, CEP 85.877-000, na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, neste ato representada por **GUSTAVO COSTA ARAÚJO**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 045.760.509-07, portador(a) da carteira de identidade nº 8.116.084-8 SSP/PR, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 210/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 210/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA

O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
211/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A **B9
BEBEDOUROS INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA;**

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 05.490.249/0001-46, com sede no(a) rua Juramento, nº 540, Bairro Jonas Veiga, CEP 30285-408, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **WILERSON VERIANO DA SILVA**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 356.591.906-00, portador(a) da carteira de identidade nº 4.444.197, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 211/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 211/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA

O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
212/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A **BT
COMERCIO INTELIGENTE LTDA**;

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81, com sede no(a) Avenida Setecentos, nº s/n, sala 04, Galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-414, na cidade de Serra/ES, neste ato representada por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 091.465.579-54, portador(a) da carteira de identidade nº 09146557954, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 212/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 212/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA



O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
213/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA;

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 07.654.231/0001-68, com sede no(a) Av. Ney Braga, nº 440, Bairro Vilafranchello, CEP 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada por **PASCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 960.210.989-00, portador(a) da carteira de identidade nº 4.490.756-9 SSP/PR, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 213/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 213/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA



O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
214/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A **CB
ELETRO E INFORMATICA LTDA**;

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 49.673.898/0001-58, com sede no(a) rua Ângelo Bonin, nº 495, Sala 01, Barra do Lobo, CEP 89.190-000, na cidade de Taió/SC, neste ato representada por **CLEUZA ANDERLE BAGATOLI**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 030.835.879-10, portador(a) da carteira de identidade nº 4.457.374 SSP/SC, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 214/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 214/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA



O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
215/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A **CH3
COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**;

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 43.684.445/0001-40, com sede no(a) Quadra CRS 516, Bloco B, nº 069, PAVMT001 PARTE C0360, CEP 70381-525, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada por **GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 012.141.751-47, portador(a) da carteira de identidade nº 2537134 SSP/PR, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 215/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 215/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA



O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
216/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
COSTA PEREIRA
EMPREENDEIMENTOS LTDA;

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **COSTA PEREIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 40.394.327/0001-00, com sede no(a) Rua Antenor de Vasconcelos Cardoso, nº 186, Loja 01 Vila Comendador Rodrigues Alves, CEP 12.511-080, na cidade de Guaratinguetá/SP, neste ato representada por **HOLIANA LEONTINA CAMPOS COSTA**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 015.669.346-13, portador(a) da carteira de identidade nº 14.064.855, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 216/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 216/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **COSTA PEREIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA

O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
217/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA;

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 32.302.947/0001-43, com sede no(a) Av. Inglaterra, nº 1511, Sala 01, Bairro Centro, CEP 86181-000, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada por **DANIEL AUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 005.935.509-35, portador(a) da carteira de identidade nº 8.270.625-9 SESP/PR, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 217/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 217/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA



O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
218/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
**DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA;**

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 44.259.236/0001-12, com sede no(a) Rua Imperatriz Tereza Cristina, nº 866, Jardim Amanda, CEP 13188-072, na cidade de Hortolândia/SP, neste ato representada por **LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 399.849.188-07, portador(a) da carteira de identidade nº 46.390.698-6, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 218/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 218/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA

O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
219/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
**ELETRO DIGITAL COMERCIO DE
PRODUTOS ELETRONICOS LTDA;**

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **ELETRO DIGITAL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 16.519.602/0003-51, com sede no(a) Avenida Governador Adolfo Konder, nº 1350, Sala 08, CEP 88.380-004, na cidade de Itajaí/SC, neste ato representada por **MARCIO LEVORATO**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 030.859, portador(a) da carteira de identidade nº 7.537.099-7, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 219/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 219/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **ELETRO DIGITAL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA

O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
220/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA;

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 47.034.949/0001-76, com sede no(a) Avenida Mandacarú, nº 2123, Sala 05, Jd. Real, CEP 87080-773, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por **SUELI DE ASSIS**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 562.661.629-20, portador(a) da carteira de identidade nº 10220114, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 220/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 220/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA



O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
221/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
**FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS
LTDA;**

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 42.727.372/0001-64, com sede no(a) Rua Porto Grande, nº 120, Porto Grande, CEP 89.245-000, na cidade de Araquari/SC, neste ato representada por **ADEMIR FORMIGARI**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 584.656.269-87, portador(a) da carteira de identidade nº 1228875, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 221/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 221/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, *artigo 147* e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA

O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
222/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
GRIEBLER E GRIEBLER;

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **GRIEBLER E GRIEBLER**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 30.195.733/0001-90, com sede no(a) rua Paraguai, nº 039, Bairro Ipiranga, CEP 99700-504, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada por **DÉCIO AMAURI GRIEBLER DE JUNIOR**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 024.210.980-25, portador(a) da carteira de identidade nº 5106432205 SJS/RS, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 222/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 222/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA



O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
223/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A **JVO
INFORMATICA LTDA**;

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **JVO INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 43.231.203/0001-00, com sede no(a) Rua Bandeirantes, nº 235, Sala 02, Terreo, Centro, CEP 86.380-000, na cidade de Andirá/PR, neste ato representada por **JOÃO VITOR OLIVEIRA ABREU**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 100.587.499-93, portador(a) da carteira de identidade nº 13.585.396-8 SSP/PR, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 223/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 223/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **JVO INFORMATICA LTDA**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA



O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
224/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A **M.K.R.
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA**;

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, com sede no(a) rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala B, CEP 16.075-370, na cidade de Araçatuba/SP, neste ato representada por **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 277.277.558-50, portador(a) da carteira de identidade nº 27.601.293-8 SSP/SP, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 224/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 224/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA

O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
225/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A **MEGA
VENDAS LTDA**;

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **MEGA VENDAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 52.325.189/0001-96, com sede no(a) Rua Artur Schlupp, nº 165, Sala 01, Água Verde, CEP 89.042-301, na cidade de Blumenau/SC, neste ato representada por **BIANCA BAGATOLI**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 115.157.629-80, portador(a) da carteira de identidade nº 7.392.748, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 225/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 225/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **MEGA VENDAS LTDA**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA



O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
226/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA;

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 07.299.558/0001-69, com sede no(a) rua Rocha Pombo, nº 2053, Bairro Centro, CEP 87.308-832, na cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representada por **FLÁVIO PEREIRA GARALUZ**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 043.778.839-33, portador(a) da carteira de identidade nº 7.604.345-0, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 226/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 226/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA



O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
227/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA;

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **PREMIUM TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 53.059.181/0001-98, com sede no(a) rua Getulio Vargas, nº 073, Bairro Centro, Sala 06, CEP 89700079, na cidade de Concordia/SC, neste ato representada por **JONATAN DEPARIS**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 044.080.039-05, portador(a) da carteira de identidade nº 3995047 SSP/SC, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 227/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 227/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **PREMIUM TECNOLOGIA LTDA**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA



O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
228/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
**PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS LTDA;**

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 85.515.542/0001-50, com sede no(a) Av. São João, SL 04, Vila Zanin, nº 1189, CEP 86730-000, na cidade de Astorga/PR, neste ato representada por **VINICIUS DO AMARAL**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 006.949.229-86, portador(a) da carteira de identidade nº 8.435.931-9 SESP/PR, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 228/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 228/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA

O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
229/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA;

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, com sede no(a) Av. João Ferreira Neves, nº 3033, CEP 85148-000, na cidade de Campina do Simão/PR, neste ato representada por **GEFERSON JÚNIOR WOGNEI**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 041.420.939-75, portador(a) da carteira de identidade nº 8.171.079-1, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 229/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 229/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA



O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
230/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
**REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA;**

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 93.920.361/0001-37, com sede no(a) Rua Planalto, nº 2046, Distrito Industrial, CEP 98910-000, na cidade de Três de Maio/RS, neste ato representada por **LUIS CÉSAR REIS**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 576.888.500-53, portador(a) da carteira de identidade nº 1041527159, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 230/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 230/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA

O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
231/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A **S.C
COMERCIAL LTDA ME**;

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **S.C COMERCIAL LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 20.758.465/0001-13, com sede no(a) Avenida Felipe Camarão, nº 1368, CEP 87600-00, na cidade de Nova Esperança/PR, neste ato representada por **SERGIO SATOSHI TAKAYAMA**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 905.651.429-68, portador(a) da carteira de identidade nº 5.372.926-6 SSP/PR, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 231/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 231/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **S.C COMERCIAL LTDA ME**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA



O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
232/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
SUPERAR EIRELI EPP;

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **SUPERAR EIRELI EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 13.482.516/0001-61, com sede no(a) Av. Oitocentos, nº S/N, quadra 018, lote m02, Box 03, terminal intermodal da serra, CEP: 29.161-389, na cidade de Serra/ES, neste ato representada por **JOSIANE BAGATOLI**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 053.623.299-79, portador(a) da carteira de identidade nº 46062785, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 232/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 232/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **SUPERAR EIRELI EPP**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso *VIII*, *artigo 147* e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA



O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
233/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
**TECHTOYS BRINQUEDOS E
TECNOLOGIA LTDA;**

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 34.091.197/0001-33, com sede no(a) rua Teodoro Metchko, nº 1047, Bairro Jardim Copacabana, CEP 87.302-325, na cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representada por **LUIS CUNHA DE ALMEIDA**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 696.007.599-87, portador(a) da carteira de identidade nº 5.936.069-08 SSP/PR, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 233/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 233/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA LTDA**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA

O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
234/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
**TMPRO COMERCIO DE ELETRO
ELETRONICOS LTDA – FILIAL SC**;

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **TMPRO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA – FILIAL SC**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 10.245.418/0002-01, com sede no(a) Avenida Mississippi nº 185, Sala 01, CEP 89219-507, Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville/SC, neste ato representada por **LUIZ ORLANDO ZORZI**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 967.059;900-82, portador(a) da carteira de identidade nº 6071571209 SJS/RS, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 234/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 234/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **TMPRO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA – FILIAL SC**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso *VIII*, *artigo 147* e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA

O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
235/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA E A **VMLX
ELETRONICOS EIRELI EPP**;

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, com sede na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LUZIA HARUE SUZUKAWA, inscrito(a) no CPF sob nº 864.405.009-53, portador(a) da carteira de identidade nº 4.354.543-4 SESP/PR e de outro lado a Empresa **VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 03.800.477/0001-40, com sede no(a) rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, Sala 02, Imigrantes, CEP 88.930-000, na cidade de Turvo/SC, neste ato representada por **MARIA FAVARIN DANDOLINI**, sócio, inscrito(a) no CPF sob nº 918.763.709-04, portador(a) da carteira de identidade nº 1.089.749, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 235/2024, datado de 08/07/2024, tendo por objeto a aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando Decisão do TCE-PR (Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná)

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente **OU** amigavelmente a partir de 07/08/2024, a Ata nº 235/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica **OU** Pregão Eletrônico nº 27/2024, firmado com a empresa **VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP**, acerca da aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral, para atendimento das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de Tamarana, com amparo no artigo 137, inciso VIII, artigo 147 e artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA



O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

TAMARANA, 20 de AGOSTO de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeito do Município de Tamarana

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
PROCESSO Nº 162/2024

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2024, Processo nº 162/2024, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, consistindo na reprodução de documentos (impressão e cópias) e digitalização na modalidade de franquia de páginas, em atendimento às demandas das Instituições de Ensino Municipais e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Tamarana, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência e em seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 07/11/2024, até as 08h30min horas do dia 22/11/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 22/11/2024.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 06 de novembro de 2024.

Sandra Alves de Melo Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2024
PROCESSO Nº 163/2024

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2024, Processo nº 163/2024, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material de uso odontológico de consumo e material radiológico odontológico, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 09/11/2024, até as 08h30min horas do dia 25/11/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 25/11/2024.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 08 de Novembro de 2024.

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024
PROCESSO Nº 164/2024

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2024, Processo nº 164/2024, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: A presente licitação O presente Termo tem por finalidade a aquisição de um Rolo Compactador, através de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO, a ser adquirido com recursos estaduais e contrapartida do Município, e exigências estabelecidas neste termo, edital e anexo, com as especificações. Para a publicação do Edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme descrito nos Termos de Referência, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 11/11/2024, até as 08h30min horas do dia 25/11/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 25/11/2024. **Local:** www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 08 de novembro de 2024.

Jonatas Izidoro do Nascimento
Secretário Municipal de Obras



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

PROCESSO Nº 166/2024

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2024, Processo nº 166/2024, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisições de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, por meio de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) e BPS (Banco de Preços em Saúde), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 12/11/2024, até as 08h30min horas do dia 26/11/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 26/11/2024.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 11 de Novembro de 2024.

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Fernanda Grasiella Ramos Soares
Secretaria Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2024
PROCESSO Nº 167/2024

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO nº 097/2024, Processo nº 167/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal que deram desertos do Pregão Eletrônico N.º 059/2024, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min horas do dia 12/11/2024, até as 08h30min horas do dia 27/11/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min horas do dia 27/11/2024.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 11 de Novembro de 2024.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 27/2024

Súmula: Dispõe sobre o registro da entidade Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná-CIEE/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.610.591/0007-76, localizado na Rua Pará, nº 162- Centro de Londrina- PR, CEP: 86.010.450.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1322 de 15 de Fevereiro de 2019, e considerando a plenária realizada no dia 05 de novembro de 2024 resolve:

Resolve:

Art. 1º - Registrar a entidade Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná-CIEE/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.610.591/0007-76, localizado na Rua Pará, nº 162- Centro de Londrina- PR, CEP: 86.010.450, válido até 05/11/26.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 05 de Novembro de 2024.

Viviane Granado Barreira da Silva
Vice Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 28/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Programa de pelo CIEE, inscrito no CNPJ sob n.º 76.610.591/0007-76 localizado à Rua Pará, 162 – Centro – Londrina/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1322 de 15 de Fevereiro de 2019, e considerando a plenária realizada no dia 05 de Novembro de 2024 resolve:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EAD pelo CIEE, inscrito no CNPJ sob n.º 76.610.591/0007-76 localizado à Rua Pará, 162 – Centro – Londrina/PR.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 05 de Novembro de 2024.

Viviane Granado Barreira da Silva
Vice Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATESTADO DE INSCRIÇÃO

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1322/2019, nos termos da Resolução nº 07/2023 deste Conselho e parecer da Comissão Permanente de Registros que analisou os documentos apresentados,

Resolve:

Conceder a inscrição ao “Socioaprendizagem – Modalidade EAD” sob o nº 03, executado pela(o) CIEE.

Tamarana, 05 de Novembro de 2024.

Viviane Granado Barreira da Silva
Vice Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 29/2024

Súmula: Dispõe sobre AUTENTICAÇÃO DE CURSO de APRENDIZAGEM EM ARCO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, a ser desenvolvido pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR na modalidade de Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EAD., inscrito no CMDCA sob o nº 03,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1322 de 15 de Fevereiro de 2019, e considerando a plenária realizada no dia 05 de novembro de 2024 resolve:

Resolve:

Art. 1º - AUTENTICAÇÃO DE CURSO de APRENDIZAGEM EM ARCO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, a ser desenvolvido pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR na modalidade de Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EAD, inscrito no CMDCA sob o nº 03.

Programa de **Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos EAD/Digital - 4h. Carga Horária da Fase Teórica** - Total de 400 horas, sendo: 40 horas de Módulo I (Inicial); 120 horas Módulo II (Geral); 220 horas no Módulo III (Específico); 20 horas no Módulo IV (Específico Especial) – EaD;
Carga Horária da Fase Prática - Total de 1440 horas.

CBO's Associados:

411005 – Auxiliar de Escritório
411010 – Assistente Administrativo
411030 – Auxiliar de Pessoal
414105 – Auxiliar de Almoxarifado
422105 – Recepcionista, em geral

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 05 de Novembro de 2024.

Viviane Granado Barreira da Silva
Vice Presidente do CMDCA

Rua Evaristo Camargo 856 – Centro – Tamarana/PR – CEP: 86.125-000 – Tel: (43) 3398-1964



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL 01/2024/CMDCA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAMARANA – PR

Considerando:

- As Leis Municipais 1271/2018 de 03/07/2018 e 1322/2019 de 15/02/2019, que dispõem sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Tamarana/PR e dá outras Providências;
- A vinculação administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana – CMDCA à Secretaria Municipal de Assistência Social (Artigo 9º, da Lei Municipal nº 1271/2018);
- Considerando o fim do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil;

O CMDCA **CONVOCA** eleição para representantes titulares e suplentes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2024 a 2026, conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição ocorrerá dia 26 de Novembro de 2024, às 10h30min as 11hrs, na Secretaria de Assistência Social – Rua Evaristo Camargo 856.

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente para representantes da Sociedade Civil- segmento APMF- Associação de Pais Mestre e Funcionários; Segmento Entidade de Atendimento/defesa criança e adolescente: Concorre a 02 (duas) vagas de titular e 02 (duas) vagas de suplente; Segmento Associação de Moradores: Concorre a 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: fase de inscrição e fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação dos candidatos inscritos;

1.4 Os representantes dos segmentos da sociedade civil, ao serem eleitos exercerão mandato até dezembro de 2026, admitindo-se uma só recondução.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas do período de 05/11/2024 à 25/11/2024, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Evaristo Camargo 856.

2.2 As inscrições somente serão efetuadas se atenderem ao disposto no presente Edital;

2.3 Os candidatos poderão se inscrever conforme segmentos e vagas relacionadas abaixo:

Rua Evaristo Camargo 856 – Centro – Tamarana/PR – CEP: 86.125-000 –Tel: (43) 3398-1964



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- a) Representante de Associação de Pais, Mestres e Funcionários:
Concorre a 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente;
- b) Segmento Entidade de Atendimento/defesa criança e adolescente:
Concorre a 02 (duas) vagas de titular e 02 (duas) vagas de suplente;
- c) Segmento Associação de Moradores: Concorre a 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente;

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 3.1 Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição prevista no item 3 do presente edital;
- 3.2 Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana, indicando o nome do representante;
- 3.3 Cópia de documento de identificação do candidato, com foto (RG);
- 3.4 Ata da Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em Cartório;
- 3.5 Cópia simples do Estatuto da Entidade;

4 DA ELEIÇÃO

- 4.1 O processo eletivo será coordenado pelos conselheiros municipais representantes governamentais;
- 4.2 A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada segmento inscrito e indicada no ato da inscrição;
- 4.3 O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos próprios candidatos credenciados presentes, conselheiros municipais presentes e delegados aptos conforme habilitação anterior, por meio de voto secreto;
- 4.3.1 Profissionais da rede põem se habilitar para votação, preenchendo ficha de delegado até o dia 25/11/2024 na secretaria municipal de assistência social;
- 4.4 Terão assento no CMDCA o candidato com maior número de votos, ficando os demais como suplentes.

Tamarana, 05 de Novembro de 2024.

Viviane Granado Barreira da Silva
Vice Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana/PR
Conforme Edital 001/2024/CMDCA de Tamarana/PR venho pelo presente requerer
HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL, junto à
Secretaria de Assistência Social, na condição de Candidato e Eleitor, conforme
segmento abaixo e documentos anexos:

NA CONDIÇÃO DE: () Representante de Associação de Pais,
Mestres e Funcionários;

Nome da APMF:

CNPJ:

Presidente:

Endereço:

Telefones: ()

Nome e dados do representante indicado:

CPF: RG:

Telefones: ()

Endereço:

NA CONDIÇÃO DE: () Segmento Entidade de
Atendimento/defesa criança e adolescente:

Nome da Entidade:

CNPJ:

Presidente:

Endereço:

Telefones: ()

Nome e dados do representante indicado:

CPF: RG:

Telefones: ()

Endereço:

NA CONDIÇÃO DE: () Associação de Moradores

Nome da Associação de Moradores:

CNPJ:

Presidente:

Endereço:

Telefones: ()

Nome e dados do representante indicado:

CPF: RG:

Telefones: ()

Endereço:



CHAMADA PÚBLICA Nº0003/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA A CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), NA MODALIDADE DE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

A Prefeitura Municipal de Tamarana/PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura, realizará **credenciamento de Agricultores Familiares para Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), na modalidade Compra com doação Simultânea** – Plano Operacional 048802024-4126678, com prazo de execução até 15 de julho de 2025.

Os critérios de seleção atendem aos dispostos na Lei no 14.628, de 20 de julho de 2023, no Decreto no 11.476, de 6 de abril de 2023 e Resolução GGPA N°03, de 05 de setembro de 2023, publicados no Diário Oficial da União.

Será realizado o credenciamento de agricultores familiares dos seguintes produtos, que poderão ser convencionais ou orgânicos.

ABACATE	INHAME
ABÓBORA	LARANJA
ABACAXI	AMENDOIM COM CASCA
ABOBRINHA	LIMÃO
ACELGA	MAMÃO
AGRIÃO	MANDIOCA DESCASCADA, PICADA , EMBALADA À VÁCUO
ALFACE	MANGA
ALHO PORÓ	MARACUJÁ
ALMEIRÃO	MAXIXE
AMORA PRETA	MELANCIA
BANANA	MILHO DE PIPOCA
BATATA DOCE	MILHO VERDE SEM PALHA
BERINJELA	MORANGO
BETERRABA	BOLACHA CASEIRA
BRÓCOLIS	PÃO CASEIRO
CAQUI	PEPINO
CARÁ	PIMENTÃO
CEBOLA	QUIABO
CEBOLINHA VERDE	RABANETE
CENOURA	REPOLHO
CHUCHU	RÚCULA
COUVE MANTEIGA	SALSINHA
COUVE-FLOR	TANGERINA
ERVILHA TORTA	TANGERINA PONKAN
ESCAROLA	TOMATE



ESPINAFRE	UVA
GOIABA	VAGEM

A metodologia de preço adotada para compra de Produtos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos foi a tabela de preço da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e Departamento de Economia Rural - DERAL, publicada no Diário Oficial Paraná em 29 de julho de 2024, através da Portaria Nº 032/2024. Os valores são baseados na média geral das pesquisas realizadas em março de 2024, julho de 2024 e outubro de 2023 nos Núcleos Regionais da Seab.

Os interessados devem apresentar o Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) válida entre os dias 14 a 25 de Novembro de 2024, na Secretaria Municipal de Agricultura, localizado na Rua Albino Lovo, 85 - Tamarana.



CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA A CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES SOCIO ASSISTENCIAIS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), NA MODALIDADE DE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA.

Será realizado credenciamento de ENTIDADES SOCIO ASSISTENCIAIS de TAMARANA PR como beneficiários recebedores do PAA, Plano Operacional 04880-2024-4126678, que será executado até 15/07/2025.

Os interessados deverão apresentar o CNPJ e Certificado de Registro na Secretaria de Agricultura – entre os dias 18 e 28 de novembro de 2024.



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br